



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

Tendo em vista a necessidade da contratação de serviços de Gerenciamento operacional e execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, central de regulação médica de urgência e emergência, atendimento pré hospitalar, atendimento móvel para remoções. Diante disso o poder Executivo Municipal autoriza a Dispensa de Licitação para que o setor competente formalize a contratação requerida.

1) DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação tem respaldo no art. 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, no Parecer Jurídico 142 anexo e Decreto Municipal 784 de 23 de maio de 2022.

2) DO OBJETO: Esta dispensa de procedimento licitatório tem como objetivo a contratação da empresa ANJOS DA VIDA EMERGÊNCIA MÉDICAS, para prestar serviços de Gerenciamento operacionalização e execução dos serviços de atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência, central de regulação médica de urgência e emergência, atendimento pré-hospitalar, atendimento móvel para remoção de pacientes nas 24h e 7 (sete) dias por semana.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços Pré- Hospitalares	08	50.000,00	400.000,00

3) PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO após a emissão da AF.

4) DO VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$: 400.000,00,00 (quatrocentos mil reais) ano, em 08 (sete parcelas) sendo R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais) mês.

5) DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Cópia do Contrato Social e/ou Estatuto.

REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e INSS unificada, (compreendendo certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais), estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Certidão Negativa de débitos trabalhista- CNDT;

e) Alvará de funcionamento;

f) Alvará da Vigilância Sanitária Municipal;



g) Registro no CREMESC, COREN/SC, CRF/SC E CNE

6) DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

Para cumprir com as despesas relativas à contratação pretendida será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE

Fundo Municipal de Saúde

(18) 03.01 2.131 3.3.90.00.00.00.00.00

0102

7) DO REAJUSTE

O preço estabelecido na proposta poderá ser reajustado para recomposição de equilíbrio econômico financeiro nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, exatamente no disposto no art. 65, seus parágrafos, incisos e alíneas, desde que os seus requisitos sejam devidamente comprovados.

8) DO PAGAMENTO

Após emissão do documento fiscal juntamente com autorização pela Secretaria Municipal de Saúde.

9) DO CONTRATO

O instrumento contratual formalizará o pacto consoante o que dispõe a Lei 8.666/93.

Ponte Alta/ SC, 25 de maio de 2022.

EDSON JULIO WOLINGER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA